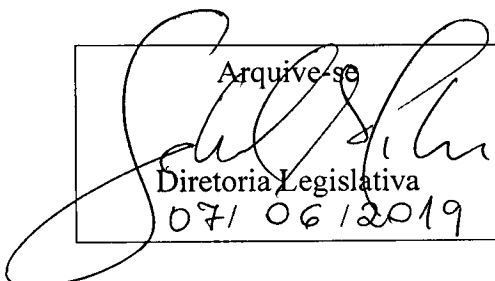
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.205 , de 30/05/2019

Processo: 82.488

PROJETO DE LEI Nº. 12.793

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
07/06/2019



P 35147/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Joaquim
Presidente
19/02/2019

PUBLICAÇÃO
22/02/19
Rubrica
Joaquim

APROVADO

Joaquim
Presidente
14/05/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.793

(Adriano Santana dos Santos)

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoituruaia.

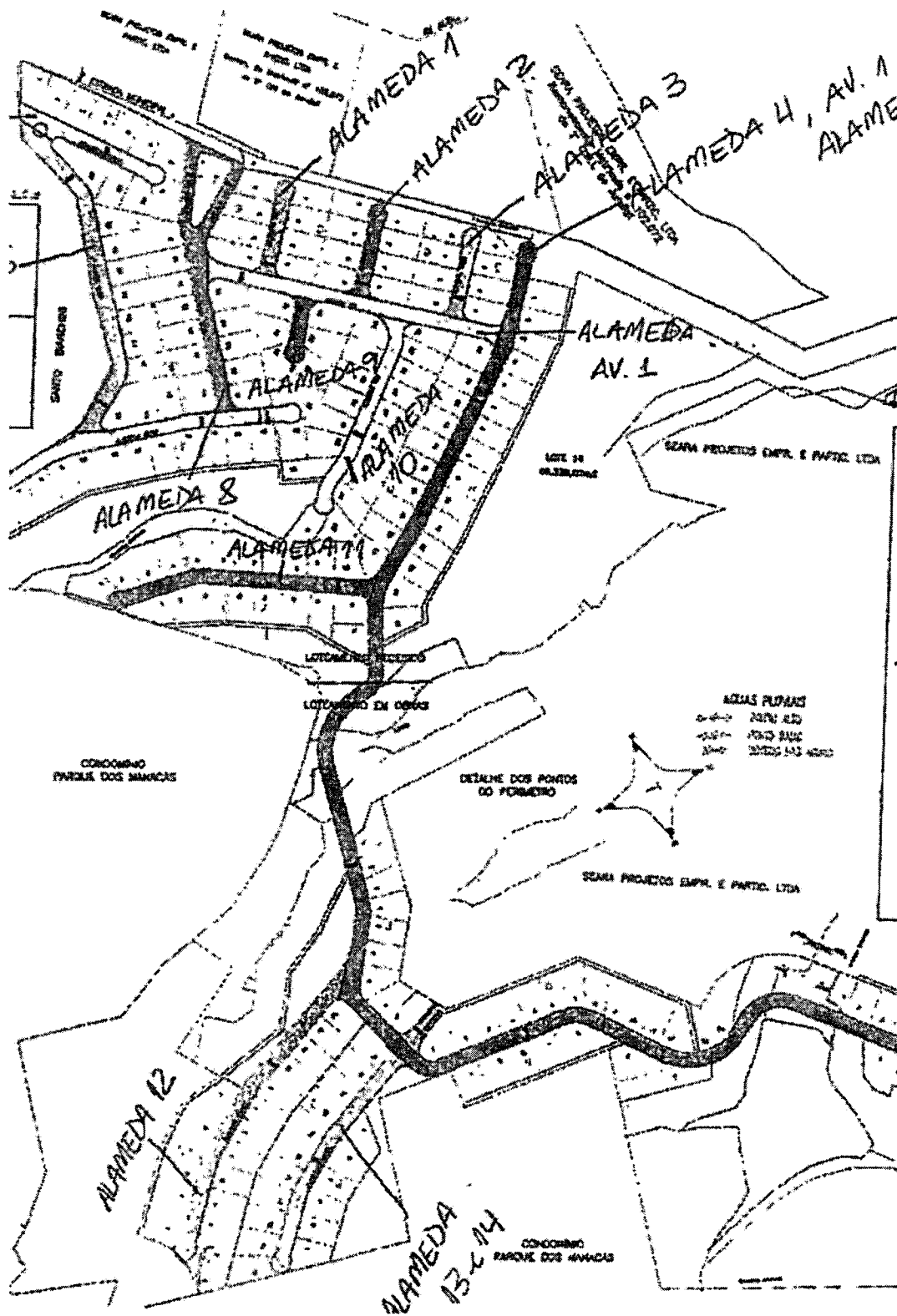
Art. 1º. São denominadas "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoituruaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AS



(PL nº. 12.793 - fls. 2)





(PL nº. 12.793 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 15/02/2019

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Francisco Daniel

NASCIMENTO: data: 09/04/1949 local: Várzea Alegre Estado: CE

FALECIMENTO: data: 27/12/2016 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Francisco Daniel
Mãe: Augusta Pereira Daniel

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

O Sr. Francisco Daniel nasceu no dia 09 de Abril de 1949 no município de Várzea Alegre -CE, mudou-se para Jundiaí e fixou residência no bairro Jardim Santa Gertrudes, onde concluiu o primeiro grau e casou com a Senhora Maria de Fátima Silva Daniel com que teve o filho Evandro Adilson da Silva Daniel.

O Sr. Francisco Daniel como profissional da construção civil, trabalhou nas construtoras Fortazi, Giassete e Chinelato Construtora, sendo o seu maior legado para Jundiaí, sua contribuição na construção da Primeira Mesquita deste Município localizada na esquina das Rua XV de Novembro com a Rua José do Patrocínio na Vila Arens.

O homenageado era muito querido no Jardim Santa Gertrudes, vindo a falecer no dia 27 de Dezembro de 2016 deixando esposa, filho e muitos amigos.

Representante da família ou informante:

Nome: Maria de Fátima Silva Daniel

Endereço: Rua Franca 201

CEP: 13.205-210 Jundiaí - SP

OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento ^{de} Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

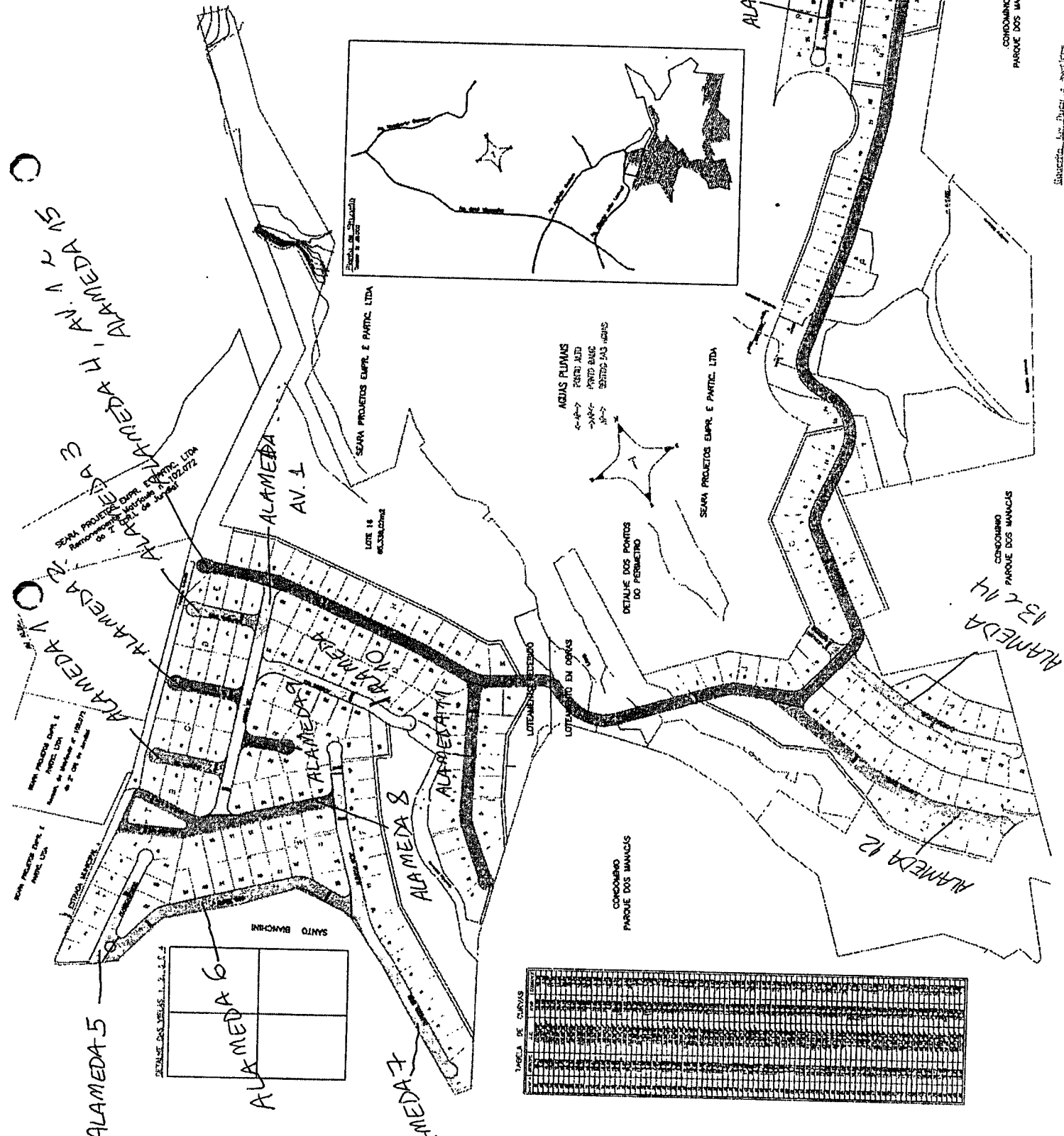
fls. 08
ALAMEDA 11
AV. 1

ALAMEDA 11

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

RESUMO DAS ÁREAS RELEVANTES

ITEM	ÁREA (m²)	VALOR
1	100,00	100,00
2	100,00	100,00
3	100,00	100,00
4	100,00	100,00
5	100,00	100,00
6	100,00	100,00
7	100,00	100,00
8	100,00	100,00
9	100,00	100,00
10	100,00	100,00
11	100,00	100,00
12	100,00	100,00
13	100,00	100,00
14	100,00	100,00
15	100,00	100,00
16	100,00	100,00
17	100,00	100,00
18	100,00	100,00
19	100,00	100,00
20	100,00	100,00
21	100,00	100,00
22	100,00	100,00
23	100,00	100,00
24	100,00	100,00
25	100,00	100,00
26	100,00	100,00
27	100,00	100,00
28	100,00	100,00
29	100,00	100,00
30	100,00	100,00
31	100,00	100,00
32	100,00	100,00
33	100,00	100,00
34	100,00	100,00
35	100,00	100,00
36	100,00	100,00
37	100,00	100,00
38	100,00	100,00
39	100,00	100,00
40	100,00	100,00
41	100,00	100,00
42	100,00	100,00
43	100,00	100,00
44	100,00	100,00
45	100,00	100,00
46	100,00	100,00
47	100,00	100,00
48	100,00	100,00
49	100,00	100,00
50	100,00	100,00



SEARA PROJETOS EMPR. E PARTIC. LTDA.
ALAMEDA 16, 17
AV. 1 ALAMEDA 16, 17
CONDOMÍNIO PARQUE DOS MANGUÍZ
ALAMEDA 13 & 14
ALAMEDA 12
ALAMEDA 11
AV. 1
ALAMEDA 10
ALAMEDA 9
ALAMEDA 8
ALAMEDA 7
ALAMEDA 6
ALAMEDA 5



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.488

PROJETO DE LEI Nº 12.793 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS** que denomina “**Alameda FRANCISCO DANIEL**” as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Igoturucaia.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos, que denomina “**Alameda FRANCISCO DANIEL**” as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Igoturucaia, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 07, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO
19.02.19

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



103ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE MAIO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 12.793 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras
Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucaia.

Autor do Requerimento: ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 82.488

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/05/19 *[Handwritten signature]*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.793

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de maio de dois mil e dezenove (14/05/2019).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.793

PROCESSO Nº. 82.488

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/05/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Neide Silveira

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

05 / 06 / 19

[Signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

№. 13
proc. *am*

OF. GP.L. nº 168/2019

Processo nº 16.892-0/2019

Camara municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83276/2019
Data: 04/06/2019 Horário: 09:06
Administrativo -

Jundiaí, 30 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
04/06/19

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.205, objeto do Projeto de Lei nº 12.793, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.205, DE 30 DE MAIO DE 2019

Denomina "Alameda FRANCISCO DANIEL" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Igoturucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas "**Alameda FRANCISCO DANIEL**" as alamedas 13 e 14 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO


Prefeito Municipal

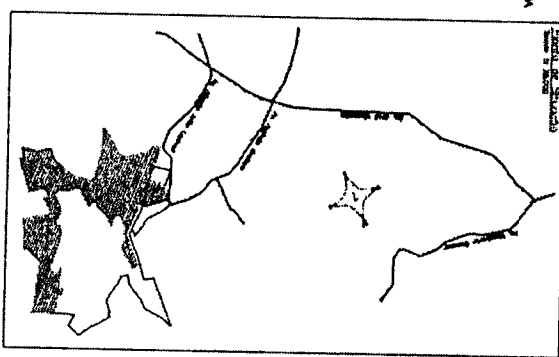
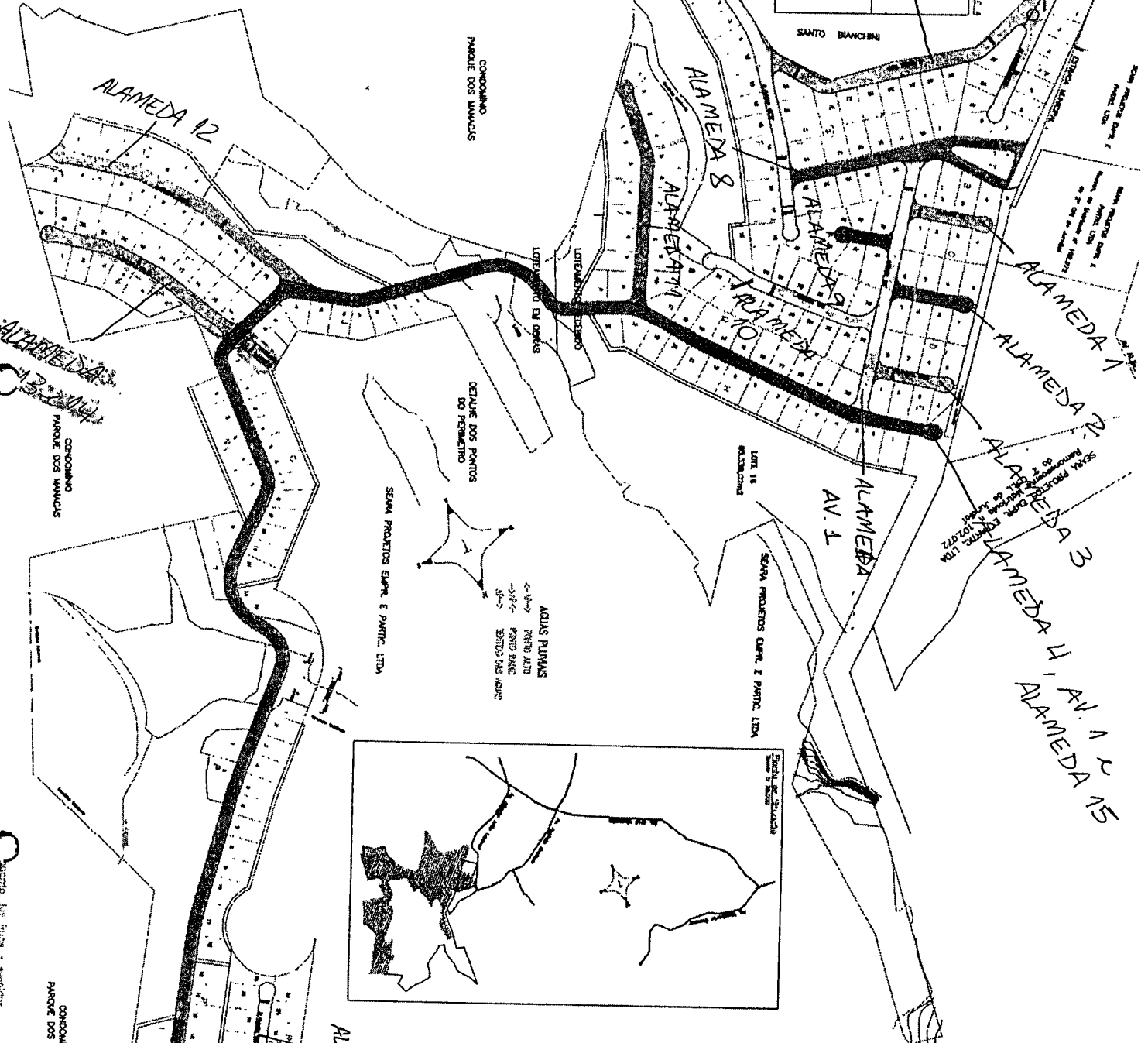
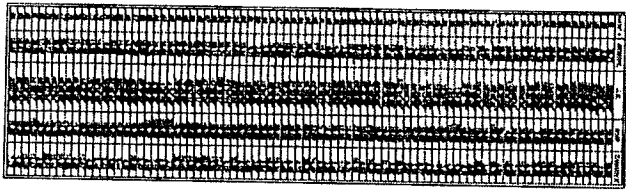
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/06/19	



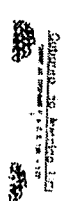
LEGENDA DAS ÁREAS SERVIANTES

Área de 17,000 m² destinada para: Habitação Comércio Indústria Recreação Educação Saúde Transporte Outros

Área de 10,000 m² destinada para: Habitação Comércio Indústria Recreação Educação Saúde Transporte Outros

Área de 5,000 m² destinada para: Habitação Comércio Indústria Recreação Educação Saúde Transporte Outros

Área	Descrição	Valor (m ²)	Observações
1	Área de 17,000 m ²	17,000	Destinada para Habitação, Comércio, Indústria, Recreação, Educação, Saúde, Transporte e Outros.
2	Área de 10,000 m ²	10,000	Destinada para Habitação, Comércio, Indústria, Recreação, Educação, Saúde, Transporte e Outros.
3	Área de 5,000 m ²	5,000	Destinada para Habitação, Comércio, Indústria, Recreação, Educação, Saúde, Transporte e Outros.



Geometrica, S.A. Engenharia, Lda
 Rua ...
 Alameda 4
 Av. 1
 Alameda 11

SEARA PROJETOS SUPR. E PARTIC. LTDA
 ALAMEDA 16, 17
 AV. 1 ALAMEDA 16, 17

PROJETO DE LEI Nº. 12.793

Juntadas:

fls 02 a 08 em 15/2/2019 Jul

fl 09 em 20/02/2019 Jul

fls 10 a 12 em 15/05/2019 Jul ;

fls. 13/15, em 04/06/19 em

Observações: